



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, REGULAMENTA REGRAS PARA PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se para que ao acesso às informações seja melhor garantido a todos os munícipes de Guariba-SP.

A disponibilização completa e efetiva dos gastos da Câmara demonstra a boa fé no trato da coisa pública.

Assim, todos os CONTRATOS, despesas de viagens, portarias, cargos, salários e relação de bens dos agentes públicos estarão à disposição de toda população que também podem exercer o seu direito de fiscalização.

Ressaltamos que tais informações já se encontram disponíveis no sítio da Câmara, porém não há norma que regule tal tema no ordenamento jurídico, motivo pelo qual, o Egrégio Tribunal de Contas apontou como falha no relatório de auditoria das contas do exercício de 2018, e tal medida visa apenas formalizar o que já existe, a saber:

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR - 6



4	Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i> , art. 55, § 2º, e art. 63, II, "b")	Sim
---	---	-----

O Serviço de Informação ao Cidadão está em funcionamento, no entanto, não há norma legislativa que trate do acesso à informação, nos termos do art. 45 da Lei 12.527/2011 (Declaração juntada aos autos – arquivo 21).

Ressaltamos a existência do Ofício CG.C.DER nº 662/2018, do Exmo. Conselheiro Relator das Contas da Câmara Municipal de Guariba, relativas ao Exercício de 2018 (evento 9.1) cuja finalidade consistiu em orientar os gestores públicos quanto à obrigatoriedade do cumprimento das normas legais acerca das Leis da Transparência e Acesso à Informação.

Excetuando-se a falha destacada acima quanto ao Serviço de Informação ao Cidadão, verificamos *in loco*, por ocasião de nossa fiscalização realizada em julho/2019, em consulta ao site da Câmara de Guariba, o atendimento aos quesitos elencados pelo Exmo. Conselheiro Relator (fonte: <https://www.guariba.sp.leg.br>).

Guariba, 09 de Outubro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”